

PROJETO DE LEI N° 2742.09, 04 DE AGOSTO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), assim classificados:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2004 – MANUTENÇÃO SEAD E PLANEJAMENTO	
3.3.3.9.0.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(314)	R\$ 60.000,00
SUB TOTAL.....	R\$ 60.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS	
26.782.0008.2009 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo(511)	R\$ 150.000,00
SUB TOTAL.....	R\$ 150.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS	
26.782.0008.2029 – ABERTURA/PAVIMENT., REFORMA E SINALIZAÇÃO DE VIAS	
3.3.3.9.0.30.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ(521).R\$ 250.000,00	
SUB TOTAL.....	R\$ 250.000,00

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL	
20.608.0023.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.1.9.0.16.00 – Outras Despesas variáveis - pessoal civil(603).....	R\$ 15.000,00
20.608.0023.2017 – APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de terceiros-PJ(619).R\$ 50.000,00	
SUB TOTAL.....	R\$ 65.000,00

09 – SECRETARIA DA SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	

3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil (958)	R\$ 10.000,00
SUB TOTAL	R\$ 10.000,00
T O T A L	R\$ 535.000,00

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2022..... R\$ 535.000,00

SUB TOTAL	R\$ 535.000,00
T O T A L	R\$ 535.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de agosto de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2733.09/2022.
Ao Projeto de Lei N° 2742.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Suplementares, conforme segue:

- a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:** Para pagamento de contrato com empresa de prestação de serviços técnicos na área de informática e para despesas com locações de software para gerenciamento e administração das secretarias;
- b) **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:** Para aquisição de combustível para funcionamento de máquinas e veículos. Ainda para contratação de horas de patrula para reforçar a capacidade do Parque de Máquinas na recuperação/manutenção de estradas rurais e demais serviços pertinentes;
- c) **SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:** para custear despesas com horas extras de servidores que atuam na Pasta. Também para contratação de horas máquina terceirizadas, para atendimento aos serviços públicos e setor produtivo;
- d) **SECRETARIA DE SAÚDE:** para pagamento de vencimentos de servidores que atuam na vigilância sanitária.

Informamos que, para o remanejamento das rubricas constantes do Projeto, foi realizada uma previsão até o final do presente exercício.

Assim exposto, contamos com o prestimoso apoio dos Nobres Vereadores para sua análise e aprovação.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal